



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.091 DE 26 DE AGOSTO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.666 de 25 de agosto de 2015.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.064. Manter os Serviços Urbanos

3.1.90.11.00.00.3511.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 168.000,00

3.1.90.16.00.00.3511.OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 44.000,00

3.1.91.13.00.00.3511.OBRIGAÇÕES PATRONAIS 28.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICA

1.003. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município

4.4.90.51.00.00.3511.OBRAS E INSTALAÇÕES 240.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2015, 72º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**